

# CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA

FAIXA ETÁRIA	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO DE ACESSO
Menores de 10 anos	L a 16	Na presença de responsável ou acompanhante autorizado por este
De 10 anos a menores de 12 anos	L a 10	Liberado
	12 a 16	Na presença de responsável ou autorizado por este
De 12 anos a menores de 14 anos	L a 12	Liberado
	14 a 16	Na presença de responsável ou autorizado por este
De 14 anos a menores de 16 anos	L a 14	Liberado
	16	Na presença de responsável ou autorizado por este
De 16 anos a menores de 18 anos	L a 16	Liberado
	18	Na presença de responsável ou autorizado por este

\* Responsável: pais, avós, padrastos, irmãos, tios, primos, tutores, curadores ou detentores da guarda.

\*\* Acompanhante: os que, embora não se enquadrem como responsáveis, possuam autorização por escrito.

Regras (Art. 10 da Portaria n.º 502/2021 do MJSP):

1. O ingresso e permanência de criança com idade inferior a 10 anos somente poderá ocorrer quando acompanhada dos pais ou responsável.
2. O ingresso e permanência de criança com idade a partir de 10 anos e de adolescente com idade igual ou superior a 12 anos poderá ocorrer desde que esteja na presença do responsável, do acompanhante autorizado por este ou apresente autorização por escrito assinada pelo responsável.
3. A presença do responsável, do acompanhante autorizado ou da autorização escrita assinada pelo responsável permite que criança com idade a partir de 10 anos e adolescente com idade igual ou superior a 12 anos possa assistir obras classificadas como não recomendadas para menores de 16 anos.
4. A presença do responsável, do acompanhante autorizado ou da autorização escrita assinada pelo responsável permite que adolescente com idade a partir de 16 anos possa assistir obras classificadas como não recomendadas para menores de 18 anos.